



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO DA UNIVASF**

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

EDITAL 09/2015 PIBITI-CNPq-UNIVASF

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), torna público o presente Edital e abre inscrições para os interessados em participar da seleção para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) vigência 2015/2016, apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela UNIVASF.

1. OBJETIVOS

O Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da UNIVASF visa despertar a vocação tecnológica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de inovação tecnológica orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com titulação mínima de mestre e com vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva na instituição.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIVASF concederá bolsas, com duração de 12 meses, sendo um total de 07 (sete) bolsas, 05 (cinco) fomentadas pela UNIVASF que se somarão a 02 (duas) fomentadas pelo CNPq.

Projetos de Inovação Tecnológica classificados, porém, não contemplados com bolsa, entram na modalidade voluntário, PIBITI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

2.1 As bolsas do CNPq serão concedidas apenas para pesquisadores portadores do título de Doutor; as bolsas da UNIVASF serão concedidas para pesquisadores Mestres ou Doutores, dependendo da classificação da nota final da submissão da proposta.

2.2 O valor da mensalidade da bolsa é igual a R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2.3 As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 meses, e terão início em 01 de agosto de 2015 e término em 31 de julho de 2016;

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Do candidato

3.1.1 Ser selecionado e indicado pelo pesquisador;

3.1.2 Estar regularmente matriculado até o penúltimo semestre em curso de graduação de instituições públicas federais ou estaduais.

3.1.3 Apresentar bom desempenho acadêmico ($CRE \geq 6,0$), evidenciado pelo histórico escolar. Para estudantes de outras instituições que não possuem CRE, esse será calculado conforme critérios da UNIVASF;

3.1.4 Não apresentar situação irregular em nenhum programa de auxílio oferecido pela instituição, no qual tenha participado;

3.1.5 Dedicar-se no mínimo 20 horas semanais ao projeto;

3.1.6 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa (PIBITI), não sendo permitida qualquer conciliação com outros compromissos de trabalho, mesmo que de forma voluntária;

3.1.7 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar durante a vigência da bolsa, exceto bolsa permanência, auxílio manutenção e auxílio transporte ofertado pela UNIVASF

3.1.8 Possuir currículo **atualizado em 2015** na Plataforma Lattes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

3.2 Do Pesquisador

3.2.1 Ser pesquisador com produtividade tecnológica destacada, com titulação mínima de Mestrado, com produção científica, tecnológica e/ou artístico-cultural divulgada em revistas especializadas, em anais, exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos cinco (05) anos. A sua titulação deve ter sido obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

3.2.2 Não estar em situação de inadimplência com o Programa de Iniciação Tecnológica da UNIVASF;

3.2.3 Ter vínculo empregatício na UNIVASF em Tempo Integral ou Dedicação Exclusiva. Professores visitantes e bolsistas de pós-doutoramento (ex; DCR/PNPD/ProDoc) que estejam em atividade em cursos de graduação ou Pós-Graduação na UNIVASF durante o período de vigência da bolsa poderão apresentar propostas. O período de contrato com a UNIVASF ou de bolsa deverá abranger o período de vigência da bolsa solicitada, sendo admitida a concessão de uma única cota de bolsa, independentemente da titulação do pesquisador. Obrigatoriamente deve ser entregue na Coordenação PIBITI, na PRPPGI, a documentação comprobatória do vínculo com a UNIVASF;

3.2.4 Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela instituição de no máximo 03 (três) meses;

3.2.5 Integrar grupo de pesquisa cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

3.2.6 Possuir currículo atualizado em 2015 na Plataforma *Lattes*;

3.2.7 Não ser professor substituto ou temporário;

3.2.8 Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios semestral e final, e material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Tecnológica, eventos nacionais, etc.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

3.2.9 Estar cadastrado no Portal da Inovação do Ministério da Ciência e Tecnologia/Finep (www.portalinovacao.mct.gov.br);

3.3 Do Projeto

3.3.1 O Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deve ser de responsabilidade do orientador;

3.3.2 O Projeto, **exclusivamente de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e se apresentar em conformidade com o modelo de projeto - PIBITI da PRPPGI, **contendo no máximo 15 páginas, excetuando-se a capa e incluindo-se as referências**, nas seguintes especificações obrigatórias: formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento: 0pt (Antes), 6pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas) e fonte Arial 12. O mesmo deve conter obrigatoriamente Título do projeto; Nome do orientador e de discentes e docente colaboradores; Colegiado do orientador/campus; Duração do projeto; Área de conhecimento a qual o projeto está vinculado; Resumo do projeto; Fundamentação teórica; Justificativa; Objetivos; Metodologia; Infra-estrutura; Literatura citada; **PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA** indicando possíveis produções técnica e/ou contribuições esperadas. O subprojeto vinculado ao projeto deve **conter no máximo 04 páginas**, seguindo as especificações obrigatórias: formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas) e fonte Arial 12. O mesmo deve conter obrigatoriamente Título; Nome do candidato (estudante); Curso do candidato; Resumo do subprojeto; Objetivos; Metodologia e Cronograma de execução

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

3.3.3 O projeto exclusivamente de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, segundo o Manual de Oslo¹, deve conter no máximo 15 páginas e subprojeto com no máximo 04 páginas para cada cota solicitada.

a. Para situar os proponentes segue contexto posto no referido manual: O Manual de Oslo conceitua uma inovação como a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas. Diferenciam-se, portanto, quatro tipos de inovação:

* Uma inovação de produto é a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos. Incluem-se melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais.

* Uma inovação de processo é a implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado. Incluem-se mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou softwares. Os métodos de produção envolvem as técnicas, equipamentos e softwares utilizados para produzir bens e serviços. Os métodos de distribuição dizem respeito à logística da empresa e seus equipamentos, softwares e técnicas para fornecer insumos, alocar suprimentos, ou entregar produtos finais.

* Uma inovação de marketing é a implementação de um novo método de marketing com mudanças significativas na concepção do produto ou em sua embalagem, no posicionamento do produto, em sua promoção ou na fixação de preços.

¹ O Manual de Oslo - DIRETRIZES PARA COLETA E INTERPRETAÇÃO DE DADOS SOBRE INOVAÇÃO, elaborado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, na sua terceira edição, apresenta a definição de inovação e seus métodos de mensuração. Está disponível na página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no endereço <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/4639.html>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

* Uma inovação organizacional é a implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas."

b. É fundamental que fique claramente definido o caráter inovador que o projeto deve ter.

3.3.4 Os projetos que apresentem documentação comprobatória de aprovação e financiamento de alguma agência de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FACEPE, FAPESB, FAPEPI, etc.) serão dispensados da avaliação do projeto do orientador que terá nota máxima. Para fins de direito, apenas o coordenador da equipe do projeto terá este benefício e a quota de bolsa solicitada é para o estudante responsável pela execução do trabalho a ser desenvolvido dentro do referido projeto, sendo este passível da avaliação. O termo de outorga ou de concessão do auxílio financeiro deve estar emitido em nome do coordenador do projeto;

3.3.5 O projeto, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros das instituições envolvidas (UNIVASF/CNPq);

3.3.6 O projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos (Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde). Para projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se **anexar o parecer ou protocolo de submissão a um Comitê de Ética**. Para projetos que envolverem produtos transgênicos, o **Certificado de Qualidade de Biossegurança** deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95. **Na entrega do relatório parcial, para esses projetos, deve ser anexada a aprovação emitida por esses órgãos.**

3.3.7 Os critérios para análise do projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ANEXO 01) e da avaliação do orientador estarão à disposição na coordenação do NIT e pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados pelo solicitante conforme item 7 deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

4. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Tecnológica

4.1 Pesquisador

- 4.1.1** Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho inclusive na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados em eventos;
- 4.1.2** Acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Tecnológica. **A ausência não justificada implicará na perda de pontos na avaliação do currículo do orientador (equivalente a um artigo Qualis A1, por aluno não acompanhado) no julgamento das próximas solicitações de bolsas;**
- 4.1.3** Comunicar **imediatamente** à Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNIVASF o cancelamento de bolsa. No caso de PIVITI, o cancelamento também deverá ser comunicado;
- 4.1.4** Quando for necessário solicitar cancelamento ou substituição de bolsista, o Orientador deverá enviar a solicitação à Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica informando a data e os motivos do cancelamento ou substituição, de acordo com o item 9 desse edital;
- 4.1.5** Comprometer-se em colaborar com as avaliações dos relatórios parciais e finais, e com as avaliações por ocasião da Jornada de Iniciação Tecnológica.

4.2 Bolsista e aluno voluntário

- 4.2.1** Executar o subprojeto, sob a orientação do Pesquisador;
- 4.2.2** Entregar a coordenação, em prazos estabelecidos pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNIVASF, relatório parcial e final;
- 4.2.3** Apresentar os resultados obtidos na Jornada de Iniciação Tecnológica (JOINT) promovida anualmente pela instituição;
- 4.2.4** Fazer referência ao apoio do CNPq e/ou UNIVASF em qualquer material de divulgação do projeto vinculado à bolsa concedida;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

4.2.5 Devolver ao CNPq ou UNIVASF, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

4.3 Número máximo de inscrições por orientador

Cada pesquisador doutor poderá orientar no máximo 02 (duas) bolsas dentro do Programa de Iniciação Tecnológica da UNIVASF e o pesquisador mestre poderá ter 01 (um) bolsista. O Programa de Iniciação Tecnológica da UNIVASF possui cotas de bolsa junto ao CNPq, além da cota institucional. Os estudantes não contemplados com bolsa PIBITI, cujo Projeto seja classificado, poderão ficar como alunos do Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária (PIVITI). O número total de estudantes por orientador somando PIBITI e PIVITI será de até 04 (quatro) por pesquisador doutor e 02 (dois) por pesquisador mestre. Pesquisadores ou professores visitantes e bolsistas de Pós-doutoramento que estejam em atividade em cursos de graduação ou Pós-Graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão concorrer a uma cota de bolsa para o pesquisador.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O processo seletivo de projetos e subprojetos que participarão do PIBITI/PIVITI/CNPq-UNIVASF **deve ser encaminhado pelo pesquisador**, obedecendo aos seguintes critérios

5.1. Para a inscrição no processo seletivo de Projetos de Inovação Tecnológica, os pesquisadores devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <http://www.ps.univasf.edu.br>. As inscrições serão aceitas dentro do período compreendido de 11/05/2015 até 12/06/2015.

5.1.1 Documentos necessários para inscrição do Projeto:

- a) Formulário de Inscrição PIBITI-CNPq-UNIVASF, no formato “.pdf” (disponível na página da PRPPGI - <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario> ou no sistema PS
- b) Projeto de Inovação Tecnológica do orientador e subprojeto, no formato “.pdf” (disponível na página da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

PRPPGI - <http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario> ou no sistema PS);

c) Currículo vitae do pesquisador, atualizado em 2015, **modelo Lattes**, com **dados apenas** dos últimos cinco anos (2010 a 2015).

d) Histórico Escolar **atualizado** da graduação do candidato. **Documentos emitidos pelo SIG@ só terão validade com assinatura e carimbo da Coordenação do Curso ou da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.**

e) **Parecer ou protocolo de entrada do Parecer de submissão a um Comitê de Ética**, **apenas** para projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais,

f) **Certificado de Qualidade de Biossegurança**, apenas para projetos que envolvem produtos transgênicos, o deverá ser apresentado.

5.2 Após o preenchimento dos formulários, os arquivos deverão ser convertidos para o formato “pdf” para que possam ser anexados ao sistema. O sistema PS só aceitará arquivos em anexos no formato “pdf, e após o término da submissão, o requerente receberá automaticamente um email confirmando a sua inscrição no processo seletivo.

5.3 Para a inscrição, toda documentação deverá ser encaminhada pelo sistema PS, não sendo aceito o encaminhamento de arquivos por e-mail, excetuando quando o pesquisador enviar mais projetos do que a quantidade aceita no sistema. Documentos enviados fora do padrão ou prazo de inscrição estabelecidos neste edital não serão aceitos. **Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRPPGI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.**

5.4 Propostas enviadas fora do prazo de submissão não serão aceitas, não havendo possibilidade das mesmas serem examinadas e julgadas e não sendo possível a interposição de recursos administrativos. **Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso na PRPPGI. Somente após a aprovação e classificação do projeto, os candidatos deverão entregar uma via impressa da documentação descrita no item 7.2 deste Edital.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento dos projetos submetidos obedecerão aos seguintes procedimentos:

6.1 Análise preliminar pela Coordenação de Iniciação Tecnológica da UNIVASF quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital;

6.2 Encaminhamento pelo Comitê Institucional de Iniciação Tecnológica para pelo menos 02 (dois) avaliadores da área de conhecimento do projeto;

6.3 Cada projeto e subprojeto de pesquisa serão avaliados de acordo com os critérios descritos no anexo 01 deste edital, sendo a nota final da proposta (NFP) a média aritmética das notas obtidas no projeto e respectivo subprojeto;

6.4 Propostas que, na submissão, apresentem **documentação comprobatória de aprovação e financiamento** de alguma agência de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FACEPE, FAPESB, FAPEPI, etc.), **anexada ao formulário do projeto**, serão dispensados da avaliação do projeto, tendo nota máxima nesse item, sendo avaliado apenas o(s) subprojeto(s) enviado(s). Para fins de direito, **apenas o coordenador da equipe do projeto terá este benefício** e a cota de bolsa solicitada é para o estudante responsável pela execução do trabalho a ser desenvolvido dentro do referido projeto. O termo de outorga ou de concessão do auxílio financeiro deve estar emitido em nome do coordenador do projeto;

6.5 Os currículos dos orientadores, independente da área de conhecimento, serão avaliados de acordo com a produção tecnológica, tecnológica e/ou artístico-cultural divulgada em revistas especializadas, em anais, exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos cinco (05) anos (a partir de 2010), seguindo os critérios de avaliação do currículo estabelecidos pelo comitê institucional de programa de iniciação tecnológica da UNIVASF (ANEXO 02). Neste sentido, para cálculo da nota do currículo, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

pontuação em cada uma das três grandes áreas; as demais notas serão atribuídas proporcionalmente à nota máxima de cada área. Os projetos serão inscritos a critério do pesquisador em uma das áreas de conhecimentos: I- Ciências Biológicas e da Vida; II- Engenharias, Ciências Exatas e da Terra ou III- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Letras e Artes;

6.6 Os critérios para análise do projeto, do coeficiente de rendimento escolar do aluno e da avaliação do orientador estarão à disposição na Coordenação Institucional do PIBITI, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);

6.7 A ordem de classificação das propostas obedecerá à pontuação calculada através da equação ponderada:

$$\text{Nota Final (NF): } NF = (NFP \times 0,5 + NC \times 0,3 + CRE \times 0,2).$$

Onde:

NFP – Média do projeto e subprojeto (peso 5)

NC – Nota da Avaliação do Currículo do Orientador (peso 3)

CRE – Coeficiente de Rendimento Escolar do Aluno (peso 2)

6.8 A classificação e a distribuição de bolsas obedecerão à ordem decrescente da nota final, considerando o número de bolsas disponível para cada área de conhecimento (ANEXO 03).

6.9 Como critérios de desempate adotar-se-ão:

- 1 – maior nota do projeto de inovação tecnológica;
- 2 – maior nota da avaliação do currículo do orientador;
- 3 – maior coeficiente de rendimento escolar – CRE.

6.10 Poderão ser classificados até 02 (dois) bolsistas para pesquisadores que possuem o título de doutor, e 01 (um), para aqueles que possuem título de mestre. Professores visitantes e bolsistas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

de Pós-doutoramento que estão em atividade na UNIVASF durante o período de vigência da bolsa poderão concorrer a uma cota de bolsa para o pesquisador;

6.11 Pedidos de reconsideração poderão ser dirigidoS, pelo orientador, à Coordenação do Programa de Iniciação Tecnológica da UNIVASF através do e-mail pibiti.prppg@univasf.edu.br no prazo estabelecido no cronograma do processo.

6.12 Motivos de desqualificação de propostas

6.12.1 Propostas que obtiverem a média do projeto e subprojeto (NFP) inferior a 7,00 (sete);

6.12.2 Formulário de inscrição indevidamente preenchido, submissão eletrônica incompleta, formulário de projeto e subprojeto com o número de páginas superior ao descrito no item 3.3 desse Edital

6.12.3 Planos de trabalhos idênticos para mais de um aluno;

6.12.4 Estudantes e/ou orientadores em débito com o relatório parcial e/ou final do Programa PIBITI-UNIVASF 2014 – 2015;

6.12.5 Orientador, que quando solicitado, não colaborou na avaliação de projeto(s) no presente edital, exceto em casos de justificativa aprovada pelo Comitê de Iniciação Tecnológica da UNIVASF.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página da PRPPGI/UNIVASF, na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

7.2 Os classificados (PIBITI e PIVIC) deverão entregar ao Núcleo de Inovação Tecnológica da PRPPGI/UNIVASF, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, a documentação complementar relacionada no quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

Documentação para implantação da bolsa de IT ou Cota PIVITI
Formulário de inscrição, Formulário de projeto e subprojeto assinados pelo orientador e estudante.
Cópia do RG e CPF do bolsista.
Comprovante oficial de matrícula do estudante (no período correspondente do calendário 2015), assinado por funcionário do setor responsável na instituição ou pela Coordenação do curso.
Histórico Escolar emitido pelo órgão responsável da instituição ou pela Coordenação do curso.
Termo de compromisso - Orientador PIBITI e ou PIVITI (disponível na página da PRPPGI - http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario)
Termo de compromisso - Bolsista PIBITI e ou PIVITI (disponível na página da PRPPGI - http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario)
Cópia do extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abrir até o prazo de apresentação dos documentos.

7.3 A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma, que corresponde ao item 8 do presente edital, implicará a desclassificação automática do candidato.

7.4 A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma, que corresponde ao item 8 do presente edital, sendo paga mensalmente, através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil indicada pelo bolsista.

8. CRONOGRAMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

11/05/2015	Lançamento do edital
11/05/2015	Início do recebimento de propostas
12/06/2015	Prazo final para recebimento de inscrição até as 23h59minmin. do horário de Brasília.
A partir de 30/06/2015	Resultado via internet*
Até 31/07/2015	Entrega da documentação complementar (item 6.2)
agosto/2015	Início da implementação das bolsas
Até 19/02/2016	Entrega do relatório parcial
Até 31/08/2016	Entrega do relatório final

* Os recursos deverão ser apresentados, em até 3 dias após a divulgação do resultado parcial, pelo email pibiti.prppg@univasf.edu.br.

9. SUBSTITUIÇÕES

9.1 A substituição de bolsistas e/ou voluntários só poderá ser realizada **uma única vez**, e antes dos últimos 3 (três) meses de vigência da bolsa, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação à Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica - PIBITI da UNIVASF, **contendo justificativa, data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para essa modalidade. **Para evitar que haja pagamento indevido ao bolsista substituído, a solicitação deve ser entregue até o primeiro dia do mês em que a bolsa será cancelada.**

9.2 O candidato a substituto deverá satisfazer os critérios mínimos de desempenho acadêmico, explicitados neste edital. No caso de substitutos à bolsa com CRE menor do que o candidato a ser substituindo será realizado um novo cálculo para ordem de classificação seguindo os critérios apresentados no item 6.7, podendo o mesmo passar a categoria PIBITI, de acordo com a nova classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prpgg@univasf.edu.br

9.3 O estudante substituído deverá apresentar o Relatório Técnico Final, em até 30 (trinta) dias após a finalização de sua permanência no programa PIBITI/PIVITI.

9.4 O projeto de inovação tecnológica não poderá ser substituído durante a vigência da bolsa.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise dos relatórios técnicos (semestral e final) encaminhados pelo bolsista, nos prazos estabelecidos no item 8 desse Edital.

10.2 Participação na Jornada de Iniciação Tecnológica - todos os bolsistas e voluntários deverão apresentar os resultados obtidos através de exposições orais restritas.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 A depender do parecer da agência de fomento ou instituição cotista, as mensalidades recebidas indevidamente poderão ser devolvidas integralmente pelo bolsista, em valor atualizado.

11.2 O vínculo institucional do bolsista conluente com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau. Em caso de antecipação na colação de grau, é obrigação do bolsista comunicar imediatamente à Coordenação do programa de Iniciação Tecnológica, que procederá com o desligamento do mesmo.

11.3. A disposição de informações inverídicas acarretará na punição ou **desclassificação da proposta**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

11.4 Ao Comitê Institucional de Iniciação Tecnológica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12. CONTATOS

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Tecnológica da UNIVASF possui sede na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 – Centro, Petrolina – PE. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Maiores informações através do contato telefônico (87) 2101-6793 ou endereço eletrônico pibiti.prppg@univasf.edu.br

Petrolina, 11 de Maio de 2015.

Professor Dr. Helinando Pequeno de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 01

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E SUBPROJETOS

Projeto:

Quesitos <i>(Será atribuída a NOTA 0 (ZERO) para todos os itens se o projeto não for de Inovação Tecnológica segundo o Manual de Oslo)</i>	Peso
Título do Projeto (Clareza e adequação)	0,5
Resumo (Sintetiza de forma clara o conteúdo do projeto)	0,5
Fundamentação Teórica (Referencial teórico relevante e que proporciona embasamento para a pesquisa proposta)	1,5
Justificativa (Por que executar o projeto. Antecedentes. Identificação do problema. Relação com linhas ou grupos de pesquisa da UNIVASF contribuição para a área).	1,5
Objetivos (Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis).	2,0
Metodologia (Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados).	1,0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
 CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

Infraestrutura (Descreva a infraestrutura disponível para a viabilização da pesquisa e alcance dos objetivos).	1,0
Produção científica e contribuições esperadas (Estimativa de depósito de patentes, contratos de PI, convênios, dentre outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas)	3,0
Adequação do projeto ao tema DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO segundo o Manual de Oslo .	3,0
NOTA FINAL DO PROJETO (<i>somatório das pontuações, máximo 14 pontos</i>)	

Subprojeto:

Quesitos (<i>Será atribuída a NOTA 0 (ZERO) para todos os itens se o subprojeto não for de Inovação Tecnológica segundo o Manual de Oslo</i>)	Peso
Título do Subprojeto (clareza e adequação).	1,0
Resumo do plano de trabalho (sintetiza de forma clara o conteúdo do Subprojeto e/ou atividades a serem desenvolvidas)	1,5
Objetivo (s) (Objetivo associado ao projeto de pesquisa).	2,5
Metodologia (Previsão de procedimentos em acordo com o objetivo da pesquisa, técnicas das medições, observações e processamento dos dados).	2,5
Cronograma de execução do subprojeto (Avaliar criteriosamente as principais etapas para o desenvolvimento do subprojeto).	2,5
NOTA FINAL DO SUBPROJETO (<i>somatório das pontuações, máximo 10 pontos</i>)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 02

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

I - Titulação do orientador (não cumulativo)
Doutor (10,0 pontos)
Mestre (5,0 pontos)
II. Indicadores de produção tecnológica e artística*
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES (9,0 pontos por trabalho)
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES (8,0 pontos por trabalho)
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES (6,0 pontos por trabalho)
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES (5,0 pontos por trabalho)
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES (4,0 pontos por trabalho)
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES (3,0 pontos por trabalho)
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES (2,0 pontos por trabalho)
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES (1,0 ponto por trabalho)
III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0 ponto por trabalho -

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

limite de 10 trabalhos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)
IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente
Produtos (10,0 pontos por registro)
Processos (8,0 pontos por registro)
V – Livros
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (9,0 pontos por livro)
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (5,0 pontos por livro)
Capítulos de livros publicados na área (2,5 por capítulo, máximo 5,0 pontos)
Tradução de livro na área (3,0 pontos por livro)
Livro organizado na área (2,5 pontos por livro)
VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas
Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)
Orientação de Iniciação Tecnológica (PIBITI, PIBITI-AF, PIVIC, IC júnior e ensino médio), PIBIT ou BIA: 0,5 pontos por orientação, no máximo 4,0 pontos por ano).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 4,0 pontos por ano)
Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação).
Co-orientação de dissertação de mestrado (2,0 pontos por dissertação)
Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese)
Co-orientação de tese de doutorado (3,5 pontos por tese).
Orientação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (2,0 ponto por orientação)
Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e tecnológico regional, pós-doutorado, atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e industrial), com duração mínima de 1 ano.(1,0 ponto por orientação)
VII - Participação em bancas examinadoras
Banca de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação (0,4 pontos por banca, máximo 2,0 pontos por ano).
Banca de dissertação de mestrado (2,0 pontos por banca)
Banca de qualificação de tese ou defesa de projeto de doutorado (1,5 pontos por banca)
Banca de tese de doutorado (3,0 pontos por banca)
Banca de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (0,5 por banca – máximo de 4,0 pontos)
VIII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação
<i>Lato sensu</i> (2,0 pontos)
<i>Stricto sensu</i> (5,0 pontos)
IX- Organização de eventos técnico-científicos
Eventos internacionais (3,0 pontos)
Eventos nacionais (2,0 pontos)
Eventos locais ou regionais (1,0 ponto)
X- Participação em eventos técnico-científicos
Conferencista em eventos internacionais (1,0 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)
Conferencista em eventos nacionais (0,75 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)
Conferencista em eventos regionais e locais (0,5 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos internacionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

(0,75 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos nacionais (0,5 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos regionais ou locais (0,25 pontos por conferência – máximo de 3,0 pontos)
XI- Premiações por mérito científico
Internacionais (2,0 pontos por trabalho)
Nacionais (1,0 ponto por trabalho)
Regionais ou locais (0,5 pontos por trabalho)
XII- Outras atividades em pesquisa
Bolsa de produtividade em pesquisa em vigência (3,0 pontos)
Participação em corpo editorial (1,0 ponto por vinculação)
Participação como parecerista de periódicos/livros (0,5 pontos para cada periódico)

*Para periódicos com qualis em mais de uma área de conhecimento, prevalecerá o maior conceito da revista na área para a qual o projeto está inscrito. Na situação em que o qualis de maior valor for estabelecido pela área interdisciplinar este prevalecerá para todas as áreas.